



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

APOSTILAMENTO**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ao **Contrato CJF n. 033/2019**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **MKS GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME (NOVO RIO AMBIENTAL)**, referente à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos das dependências dos prédios do Conselho da Justiça Federal.

O Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, no uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XV, da Portaria n. 407-CJF, de 05 de agosto de 2021, e com base no que consta no Processo SEI n. 0005413-81.2019.4.90.8000, aprova a seguinte apostila:

CONTRATADA: MKS GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME (NOVO RIO AMBIENTAL), inscrita no CNPJ/MF n. 23.062.431/0001-88, com sede em Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA Quadra 12 Conjunto 1 Lote 18, Parte B, Zona Industrial (Guará), Brasília – DF, CEP 71.250-410.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Reajuste de **9,192495%**, por acordo entre as partes, sobre o valor do Contrato CJF n. 033/2019, com efeitos financeiros **a partir de 02/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Constituição Federal, art. 37; Lei n. 10.192/2011, art. 3º; Lei n. 8.666/1993, art. 65, §8º; Decreto n. 9.507/2018, art. 13; IN MPOG n. 05/2017, art. 53; Cláusula Quinta do Contrato 033/2019-CJF e, em conformidade com as informações constantes no Processo n. 0005413- 81.2019.4.90.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

3.1 O valor mensal do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo de apostilamento fica estimado em **R\$ 1.244,79** (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), com efeitos financeiros a partir de 02/01/2022, conforme discriminado a seguir:

Item	Descrição	Valor por Kg	Quantidade Estimada Mensal/Anual	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos	R\$0,414931481	3.000Kg/36.000Kg	R\$1.244,79	R\$14.937,53
Total da contratação					R\$14.937,53

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: JC - 168312, Natureza da Despesa - ND: 33.90.39.78.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: sei-sesege@cjf.jus.br, sei-sumag@cjf.jus.br.

7.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO ALVARENGA LOPES, Secretário-Geral**, em 10/05/2022, às 15:08, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0334051** e o código CRC **5DF11B32**.